



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGEco**

**EDITAL 03/2020
PROCESSO SELETIVO 2021/01**

CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2021
Semestre:	1º Semestre
Coordenador do Programa:	Robson Antonio Grassi
Data do edital:	20 de maio de 2020

Período de inscrições:	13 de agosto a 11 de setembro de 2020
Vagas:	até cinco (5) vagas
Data das análises de projetos:	25 de setembro a 09 de outubro de 2020
Resultado PARCIAL:	13 de outubro de 2020 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	13 a 15 de outubro de 2020
Comprovação de títulos:	19 a 23 de outubro de 2020
Resultado PARCIAL: (após comprovação de títulos)	03 de novembro de 2020
Recursos:	03 a 05 de novembro de 2020
RESULTADO FINAL:	09 de novembro de 2020
Período de matrícula:	de acordo com o calendário acadêmico 2021
Início das aulas:	de acordo com o calendário acadêmico 2021
Contato:	pos.economia@ufes.br - tel. (27) 3145-5371 (de 13h às 19h)

Vitória – ES, 20 de maio de 2020.

Dr. Robson Antonio Grassi Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco)
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PPG_{Eco}**

**EDITAL 03/2020
PROCESSO SELETIVO 2021/1**

CURSO: DOUTORADO

1. Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG_{Eco}), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital 03/2020 do Processo Seletivo 2021/1 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia, disponível no site www.economia.ufes.br, e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

O Programa, conceito quatro (4) na CAPES, possui uma área de concentração denominada Teoria Econômica e, tem por objetivo formar profissionais aptos a trabalhar com pesquisa acadêmica em instituições de ensino, assim como em empresas privadas e no setor público, através de uma forte imersão em Teoria Econômica, Macroeconomia, Microeconomia e Econometria, com a devida atenção aos acontecimentos e atualizações da Economia Capixaba, Brasileira e Internacional.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- i. Macroeconomia Teórica e Aplicada;
- ii. Organização Industrial, Inovação e Economia Regional;
- iii. Teoria Econômica e História Econômica;
- iv. Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Economia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

Observação: o candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre. Caso

não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

3. Das Vagas

Serão oferecidas para o Doutorado em Economia até cinco (5) vagas. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

PERÍODO: de 13/08/2020 a 11/09/2020.

As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, das 8 horas do dia 13 de agosto de 2020 até as 23h59min do dia 11 de setembro de 2020 (horário de Brasília), acessando o site <http://economia.ufes.br>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato Portable Document Format (PDF). Processos incompletos não serão aceitos.

Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Documento de identificação com foto (cópia simples). São documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), CNH, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. No caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) Diploma do Curso de Mestrado (cópia simples). De forma condicionada poderão se candidatar aqueles candidatos que comprovarem o agendamento da defesa de dissertação (em documento emitido pelo programa de pós-graduação que o candidato está matriculado) para data anterior à matrícula no curso de doutorado. Neste documento deve estar explícita a data de defesa do candidato. Somente serão aceitos diplomas ou declarações de Cursos credenciados pela CAPES/MEC;
- c) Histórico escolar do Mestrado (cópias simples);
- d) Currículo no formato Lattes do CNPq (ANEXAR COMPROVANTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO). Instruções para apresentação do Currículo Lattes:
 - 1) No site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”;
 - 2) Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”;
 - 3) Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
 - 4) Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”;
 - 5) Na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”;
 - 6) Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
Formação acadêmica/titulação; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação;
Trabalhos publicados em anais de eventos;
 - 7) Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
Modelo de currículo, selecione: “personalizado”; Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”; Indexador - não há necessidade de selecionar nada; Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”; Período de Produção “a partir de 2014”;

Confirmar e abrir o currículo;

Transformar para PDF.

Observação: numerar cada uma das publicações citadas. Apresentar os documentos comprobatórios, identificando-os como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página.

- e) Proposta fundamentada de projeto de pesquisa, conforme modelo do ANEXO I: a proposta deverá ter no MÁXIMO 10 PÁGINAS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Além disso, a proposta deverá ser formulada de acordo com as linhas de pesquisa constantes na Seção 1, deste edital, e em conformidade com os temas relacionados às linhas de pesquisa dos docentes *permanentes* do PPGeco. A lista de docentes pode ser consultada no Quadro 1, que também traz os temas relacionados às linhas de pesquisa de cada professor. Recomenda-se que se consulte o *Currículo Lattes* dos docentes. O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II. Projetos que não obedecerem aos padrões do ANEXO I, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados;

Quadro 1: Docentes e temas relacionados às linhas de pesquisa

DOCENTE PERMANENTE	TEMAS RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA
Alain P. C.H. Herscovici	Macrodinâmica (i)
	Economia da Informação, da Cultura e do Conhecimento. Direitos de Propriedade Intelectual e Instituições. Economia de Redes. (ii)
	Epistemologia Econômica. Economia Pós-Keynesiana e Neoricardiana. História do Pensamento Econômico.(iii)
Alexandre O. T. Salles	Desenvolvimento Socioeconômico e Desenvolvimento Sustentável. (ii)
	Economia Pós-Keynesiana e Economia Institucional. (iii)
Ednilson Silva Felipe	Economia Regional e Economia Capixaba. (ii)
	Economia Industrial e Economia da Inovação. (ii)
Edson Zambon Monte	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv)
Guilherme A. A. Pereira	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. Econometria e Pesquisa Operacional. (iv)
Gutemberg H. Brasil	Modelos de Previsão e de Séries Temporais Aplicados à Economia e à Economia Regional. (iv)
Ricardo R. Moreira	Política Monetária. (i)
	Política Fiscal (i)
Robson A. Grassi	Ciência, Tecnologia, Inovação e Instituições (ii)
	Economia Regional (ii)
Rogério Arthmar	História Econômica Internacional. História do Pensamento Econômico. Teoria Econômica. (iii)
Valdério A. Reinsen	Métodos Econométricos Univariados e Multivariados. Análise de Dados de Alta Dimensão em Variáveis Correlacionadas no Tempo. Métodos Não Paramétricos e Robustos de Regressão e Séries Temporais. Métodos Multivariados em Dados Correlacionados no Tempo. (iv)

Nota: Linhas de pesquisa – (i) Macroeconomia Teórica e Aplicada; (ii) Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; (iii) Teoria Econômica e História Econômica; e; (iv) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

- f) Adicionalmente aos documentos mencionados acima, devem ser enviadas, diretamente pelos recomendantes, dentro do período de inscrições, duas (02) cartas de recomendação de docente/pesquisador com Doutorado (ANEXO III), para o e-mail pos.economia@ufes.br. Candidatos que enviarem cartas de recomendação diferentes do modelo constante no ANEXO III serão desclassificados. Docentes/pesquisadores que forem membros da comissão de seleção não poderão emitir cartas de recomendação aos candidatos.

Observações:

- i) A Secretaria do PPGEco não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pelo envio na íntegra da documentação exigida neste edital. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- ii) O PPGEco/UFES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição;
- iii) Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição;
- iv) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;
- v) O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18/09/2020, no site do Programa (www.economia.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;
- vi) Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 24/09/2020, no site do Programa (www.economia.ufes.br);
- vii) Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país;
- viii) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital;
- ix) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEco/UFES do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5. Do Processo Seletivo

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGEco: Dr. Robson Antonio Grassi, Dr. Ricardo Ramallete Moreira e Dr. Edson Zambon Monte.

A Seleção consistirá de duas etapas, (i) e (ii), descritas a seguir:

5.1. Primeira etapa (i) (valor 100 pontos)

- A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de projeto de pesquisa elaborada pelo candidato conforme ANEXO I, e em conformidade com o descrito na Seção 4 (Das inscrições), “letra e”, deste edital;
- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato com base na avaliação da proposta.
- O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II;
- O PPGEco reserva-se ao direito de ELIMINAR os candidatos cujo projeto de pesquisa esteja em divergência com as pesquisas e temas realizados pelos docentes da linha escolhida;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos;
- Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo *não participarão* das etapas seguintes;
- O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia **13 de outubro de 2020**, no site do Programa (www.economia.ufes.br).

5.2. Segunda etapa (ii) (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 2. O resultado da etapa (ii) será divulgado até o dia **26 de outubro de 2020**, no site do Programa (www.economia.ufes.br).

Quadro 2 – Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2014 a 2020, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, da área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15
	B5	5
Trabalhos completos publicados, no período de 2014 a 2020, em anais dos seguintes eventos: Encontro Nacional da ANPEC, Encontro ANPEC Sul, Encontro ANPEC Nordeste, Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER, Encontro da Associação Keynesiana Brasileira (AKB), Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação (ENEI), Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (ENABER) e Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE).	-	5

- A produção de artigos será classificada segundo a área de Economia do Qualis/CAPES;

- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples;
- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), juntamente com a cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros).

5.3. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS=0,6 \times NPE+0,4 \times NSE$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo

A Comissão de Seleção utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos, a ser utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas.

Os critérios de desempate serão os seguintes: proposta de projeto de pesquisa (80%) e produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 2 (20%).

5.4. Comprovação de proficiência em língua inglesa

A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá se dar até 12 (doze) meses da data da sua primeira matrícula no Programa. Serão aceitos comprovantes dos seguintes testes de proficiência, com data de realização máxima de 2 (dois) anos, tomando-se como referência a data de apresentação do comprovante no PPGEco: Núcleo de Línguas/UFES (pontuação igual ou superior a 60 pontos); TOEFL ITP (pontuação igual ou superior a 440 pontos); TOEFL IBT (pontuação igual ou superior a 70 pontos); TOEFL CBT (pontuação igual ou superior a 175 pontos); TOEFL PBT (pontuação igual ou superior a 524 pontos); IELTS (pontuação igual ou superior a 5,5 pontos); e, comprovante da nota de Exame ANPEC eventualmente realizado, com pontuação mínima de 60% de acertos na prova de Inglês. Não será aceito qualquer outro teste de proficiência.

6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 03/2020	09/06/2020
Período de inscrições	De 13/08/2020 a 11/09/2020
Envio das cartas de recomendação, via correio eletrônico (pos.economia@ufes.br)	De 13/08/2020 a 11/09/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	11/09/2020
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	14/09/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	18/09/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 18/09/2020 a 22/09/2020
Resultado final da homologação das inscrições	24/09/2020
Realização da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	De 25/09/2020 a 09/10/2020
Resultados da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	13/10/2020
Interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	De 13/10/2020 a 15/10/2020
Resultado final da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	19/10/2020
Realização da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	De 19/10/2020 a 23/10/2020
Resultado preliminar da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	26/10/2020
Interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	De 26/10/2020 a 28/10/2020
Resultado final da análise do currículo	30/10/2020
Resultado parcial do processo seletivo	03/11/2020
Interposição de recurso contra o resultado parcial	De 03/11/2020 a 05/11/2020
Resultado final do processo seletivo	09/11/2020
Convites para os candidatos classificados	A partir de 10/11/2020
Envio de declaração de aceite de vaga (ver “observação iv” a seguir)	Até 30/11/2020
Matrícula presencial dos candidatos aprovados (ver “observação v” a seguir)	De acordo com o calendário acadêmico 2021 a ser divulgado pelo PPG Eco

Observações:

- i. Os procedimentos para os recursos são aqueles definidos na Resolução n. 40/2014, do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;
- ii. Os recursos devem estar devidamente fundamentados. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Recursos inconsistentes serão indeferidos;
- iii. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEco da UFES. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser realizado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco);
- iv. Os candidatos selecionados devem encaminhar à secretaria do PPGEco, via correio eletrônico (pos.economia@ufes.br), uma declaração de aceite de vaga (Formulário – ANEXO IV) até 29/11/2020;
- v. Matrícula presencial dos candidatos aprovados: de acordo com o calendário acadêmico 2021 a ser divulgado pelo PPGEco/UFES. Os aprovados receberão por e-mail as informações necessárias para a matrícula.

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEco) disponível no site www.economia.ufes.br.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos,

O processo seletivo somente terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2021.

É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGEco, enquanto estiver participando do processo de seleção.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O

número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Economia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas, na maior parte, no período vespertino (14h-18h). As disciplinas e atividades do curso de Doutorado, previstas no Regimento do PPG Eco, deverão ser integralizadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da primeira matrícula.

O candidato aprovado para o Doutorado que pretender manter vínculo empregatício durante o curso deverá apresentar no ato de sua matrícula uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior para participar das atividades acadêmicas (aulas, reuniões, seminários, orientações, entre outras atividades acadêmicas demandadas pelo Programa). O candidato aprovado com vínculo empregatício que não entregar esta carta de liberação do seu superior autorizando-o a participar das atividades do Doutorado durante o horário de expediente terá a sua inscrição indeferida no ato da matrícula.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Havendo contestação ao trabalho da Comissão, caberá à Coordenação do PPG Eco a intermediação em primeira instância.

Vitória/ES, 20 de maio de 2020.

Prof. Robson Antonio Grassi

Prof. Edson Zambon Monte

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES

8. Anexos

ANEXO I

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2021

Proposta de Projeto de Pesquisa

Primeira página: a primeira página do projeto deverá conter o título do projeto e a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto se insere. Logo em seguida, na mesma página, deve-se iniciar a introdução.

Título do Projeto: _____

Linha de pesquisa: _____

Roteiro do projeto:

- 1) Introdução (definição e justificativa do problema; definição dos objetivos (geral e específicos));
- 2) Fundamentação teórica;
- 3) Procedimentos metodológicos;
- 4) Referências.

Citações e Referências: devem seguir as normas da ABNT.

Formato do Projeto: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamentos 1,5; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; **MÁXIMO DE 10 PÁGINAS**, contando com a primeira página de título, texto iniciado desde a primeira página, tabelas, figuras e referências. O projeto não poderá ter qualquer tipo de IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Projetos que não obedecerem aos padrões estabelecidos neste edital, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados.

ANEXO II

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2021

Formulário de Avaliação do Projeto de Tese (valor 100 pontos)

Número de inscrição do candidato: _____

Título do Projeto: _____

Quesito/Item	Pontos Máx.	Pontos
a) Temática do projeto de tese: o projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	40	
b) Caracterização do problema e dos objetivos: o projeto deve apresentar um problema de pesquisa e objetivos com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	20	
c) Viabilidade da execução do projeto: a proposta do projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso.	5	
d) Adequação da fundamentação teórica: o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A fundamentação teórica deve estar convergente com a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
e) Adequação dos procedimentos metodológicos: o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, e se for o caso, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
f) Estrutura, redação e apresentação do projeto: o texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, principalmente com um encadeamento lógico de ideias e argumentos; o texto deve seguir as normas do projeto no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.	5	
TOTAL		

Data: ___/___/____; Avaliador(es): _____

ANEXO III

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2021

Carta de Recomendação

Nome do (a) candidato (a):
 Telefones:
 E-mail:

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

- 1) Há quanto tempo conhece o candidato? De / a /
mês/ano mês/ano
- 2) Em que situação o conhece?
- 3) O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?
- 4) Em sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?
- 5) Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos nível	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

- 6) Comparando este candidato com outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como o classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma das opções): a) entre os 5% mais aptos: ; b) entre os 10% mais aptos: ; c) entre os 30% mais aptos: ; d) entre os 50% mais aptos: ; e) entre os 50% menos aptos: ; f) entre os 10% menos aptos: .
- 7) Como as informações acima solicitadas nem sempre qualificam adequadamente o potencial de um candidato, pedimos utilizar o espaço abaixo, ou o verso, para outras informações ou esclarecimentos que julgue necessário.

Nome do recomendante:

Instituição:
Cargo ou função:
Endereço:
E-mail:

Local:

Data: / /

Assinatura do recomendante:

Obs.:este formulário deve ser enviado, pelo próprio recomendante, por e-mail, ao Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), da UFES, até o dia 11 de setembro 2020, até as 23h59min (horário de Brasília).

E-mail pos.economia@ufes.br. Assunto da mensagem: Carta de Recomendação – Nome Candidato – Seleção PPGEco. Cartas enviadas fora do prazo são serão aceitas.

ANEXO IV

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2021

Declaração de Aceite

Eu, _____, **CPF** _____,

RG _____, aluno selecionado para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco-UFES), declaro, formalmente, que aceito a vaga, submetendo-me às normas e ao Regimento do Programa, tendo ciência que deverei concluí-lo no período máximo de 48 meses, a partir da matrícula de 2021.

Vitória, ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura